



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA PROCESSO Nº 037/2021 – EDITAL Nº 035/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Aos 27 dias de Setembro de 2021 às 09 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Presidente, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença de Sérgio José da Silva, Secretário e Priscila Magne Bueno, Relatora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes no objeto e nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO:

constitui objeto do presente a aquisição através do Sistema de Registro de Preços, de medicamentos, objetivando o suprimento da Farmácia de Minas.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
0205103010007.2.023.339032	77	102	Departamento Municipal de Saúde
020501103010008.2.027.339032	97	102	Departamento Municipal de Saúde
0205103010047.2.090.339032	108	159	Departamento Municipal de Saúde
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, do PAB e PSF			

I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

JOSE
MARIA
NOGUEI
RA:1714
4558668

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações



II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até R\$ 1.581.830,62.

05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II – O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 – DO PAGAMENTO

I – Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxxarifado Central.

07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI – A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 – DAS PENALIDADES

I – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente. Instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

Assinado de
forma digital
por JOSE
MARIA
NOGUEIRA:171
44558668
Dados:
2021.10.04
14:17:11 -03'00'

JOSE
MARIA
NOGUEI
RA:1714
44558668



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

II – A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

JOSE
MARIA
NOGUEI
RA:1714
4558668

Assinado de
forma digital
por JOSE
MARIA
NOGUEIRA:17
144558668
Dados:
2021.10.04
14:17:35
-03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais



Departamento de Licitações

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o prego registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Pregos, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos pregos registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Pregos serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Instituidor do Registro de Pregos, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RESULTADOS

EMPRESAS PARTICIPANTES

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
1.	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	Pça. Emílio Marconato, 1.000 - Galpão 22 - Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif - EP: 1.3916-074, em JAGUARUNA-SP, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0004-91
2.	Med Center Comercial Ltda	Rod. JK BR 459 - km 90 s/n - Galpão - Bairro Santa Dorotéia - CEP: 37552-484, em POUÇO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 00.874.929/0001-40
3.	Vale Comercial Eireli	Rua Pedro Caldas Rabele, 195 - Bairro Santa Dorotéia - CEP: 37553-623, em POUÇO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 71.336.101/0001-86
4.	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 - Residencial Park - EP: 37640-000, em EXTREMA-MG, inscrita no CNPJ Nº 12.927.876/0001-67
5.	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	Av. Princesa do Sul, 3303 - Jardim Andere - EP: 37062-180, em VARGINHAMA-MG, inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91
6.	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	Av. Sócrates Jarami Bittencourt, 1.080 - Bairro Cinco - EP: 32010-010 - CONTAGEM - MG, inscrita no CNPJ Nº 18.269.125/0001-87
7.	Equipar Médico e Hospitalar Ltda	Rua Paracatu, 1.280 - Bairro Bandeirantes - CEP: 36.047-040, em JUIZ DE FORA-MG, inscrita no CNPJ Nº 25.725.813/0001-70

OCORRÊNCIAS

Ocorreram os seguintes empates: 1) item 57, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, sendo vencedora Soma/MG Produtos Hospitalares; 2) item 58, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Vale Comercial Ltda, sendo vencedora a Vale Comercial Ltda; 3) item 65, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Vale Comercial Ltda, sendo vencedora a Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

Ocorreram também desclassificações e classificações na condição de segundo colocado, conforme página 15 do Anexo I à Ata-Mapa de Apuração.




Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	90.610,00
Med Center Comercial Ltda	96.632,85
Vale Comercial Eireli	261.717,00
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	139.487,00
Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	268.907,05
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	59.222,00
Equipar Médico e Hospitalar Ltda	3.085,50
TOTAL.....R\$	919.661,40


Cleber de Oliveira Melo
Presidente


Sérgio José da Silva
Secretário


Priscila Magne Bueno
Relatora

JOSE MARIA
NOGUEIRA:1
7144558668

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
NOGUEIRA:171445586
68
Dados: 2021.10.04
14:18:05 -03'00'

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
Representante Legal





Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA PROCESSO Nº 037/2021 – EDITAL Nº 035/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Aos **27 dias de Setembro de 2021** às **09 horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Presidente, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença de Sérgio José da Silva, Secretário e Priscila Magne Bueno, Relatora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes no objeto e nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO:

constitui objeto do presente a aquisição através do Sistema de Registro de Preços, de medicamentos, objetivando o suprimento da Farmácia de Minas.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
0205103010007.2.023.339032	77	102	Departamento Municipal de Saúde
020501103010008.2.027.339032	97	102	Departamento Municipal de Saúde
0205103010047.2.090.339032	108	159	Departamento Municipal de Saúde
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, do PAB e PSF			

I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais



Departamento de Licitações

- II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009, que institui o Registro de Pregos no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.
- IV – O valor estimado da Ata de Registro de Pregos é de até R\$ 1.581.830,62.

05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II – O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 – DO PAGAMENTO

- I – Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I – As detentoras da presente Ata de Registro de Pregos serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI – A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.
- VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Pregos.

08 – DAS PENALIDADES

- I – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente. Instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

II – A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais



Departamento de Licitações

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

O almaxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RESULTADOS

EMPRESAS PARTICIPANTES

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
1.	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	Pça. Emílio Marconato, 1.000 - Galpão 22 - Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif - EPI: 13916-074, em JAGUARUNA-SP, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0004-91
2.	Med Center Comercial Ltda	Rod. JK BR 459 - km 90 s/n - Galpão - Bairro Santa Dorotéia - CEP: 37552-484, em POUISO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 00.874.929/0001-40
3.	Vale Comercial Eireli	Rua Pedro Caldas Rabelo, 195 - Bairro Santa Dorotéia - CEP: 37553-623, em POUISO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 71.336.101/0001-86
4.	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 - Residencial Park - EPI: 37640-000, em EXTREMA-MG, inscrita no CNPJ Nº 12.927.876/0001-67
5.	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	Av. Pinheira do Sul, 3303 - Jardim Andere - EPI: 37062-180, em VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91
6.	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	Av. Socrates Jarami Bittencourt, 1.080 - Bairro Cinco - EPI: 32010-010 - CONTAGEM - MG, inscrita no CNPJ Nº 18.269.126/0001-87
7.	Equipar Médico e Hospitalar Ltda	Rua Paracatu, 1.280 - Bairro Bandeirantes - CEP: 36.047-040, em JUIZ DE FORA-MG, inscrita no CNPJ Nº 25.725.813/0001-70

OCORRÊNCIAS

Ocorreram os seguintes empates: 1) item 57, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, sendo vencedora Soma/MG Produtos Hospitalares; 2) item 58, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Vale Comercial Ltda, sendo vencedora, a Vale Comercial Ltda; 3) item 65, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Vale Comercial Ltda, sendo vencedora a Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

Ocorreram também desclassificações e classificações na condição de segundo colocado, conforme página 15 do Anexo I à Ata-Mapa de Apuração.

Pça. Pe. Alderigi, 216 - Centro - 37775-000 - SANTA RITA DE CALDAS - MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	90.610,00
Med Center Comercial Ltda	96.632,85
Vale Comercial Eireli	261.717,00
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	139.487,00
Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	268.907,05
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	59.222,00
Equipar Médico e Hospitalar Ltda	3.085,50
TOTAL.....R\$	919.661,40


Cleber de Oliveira Melo
Presidente


Sérgio José da Silva
Secretário


Priscila Magne Bueno
Relatora


EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Paulo Roberto Chaves
Sócio-Proprietário
CPF: 492.895.798-17 - CLM 000011
Equipar Médico e Hospitalar Ltda
Representante Legal

EQUIPAR
MÉDICO E
HOSPITALAR
LIMITADA:2572
5813000170

Assinado de forma
digital por EQUIPAR
MÉDICO E HOSPITALAR
LIMITADA:2572581300
0170
Dados: 2021.09.30
17:15:05 -03'00"



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA PROCESSO Nº 037/2021 – EDITAL Nº 035/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Aos **27 dias de Setembro de 2021** às **09 horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Presidente, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença de Sérgio José da Silva, Secretário e Priscila Magne Bueno, Relatora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes no objeto e nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO:

constitui objeto do presente a aquisição através do Sistema de Registro de Preços, de medicamentos, objetivando o suprimento da Farmácia de Minas.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
0205103010007.2.023.339032	77	102	Departamento Municipal de Saúde
020501103010008.2.027.339032	97	102	Departamento Municipal de Saúde
0205103010047.2.090.339032	108	159	Departamento Municipal de Saúde

Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, do PAB e PSF

I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759
871
Digitally signed by RAFAEL
OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.09.27 17:25:46 -03'00'



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

II – A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:3243675
9871

Digitally signed by RAFAEL
OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.09.27 17:26:09 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais



Departamento de Licitações

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o prego registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Pregos, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos pregos registrados devesa ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarfatado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Pregos serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Pregos, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RESULTADOS

EMPRESAS PARTICIPANTES

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
1.	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	Pça. Emílio Marconato, 1.000 - Galpão 22 - Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif - EPI: 13916-074, em JAGUARUNA-SP, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0004-91
2.	Med Center Comercial Ltda	Rod. JK BR 459 - km 90 s/n - Galpão - Bairro Santa Dorotéia - CEP: 37552-484, em POUISO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 00.874.929/0001-40
3.	Vale Comercial Eireli	Rua Pedro Caldas Rabelo, 195 - Bairro Santa Dorotéia - CEP: 37553-623, em POUISO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 71.336.101/0001-86
4.	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 - Residencial Park - EPI: 37640-000, em EXTREMA-MG, inscrita no CNPJ Nº 12.927.876/0001-67
5.	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	Av. Peneiras do Sul, 3303 - Jardim Andere - EPI: 37062-180, em VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91
6.	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	Av. Socrates Janani Bittencourt, 1.080 - Bairro Cinco - EPI: 32010-010 - CONTAGEM-MG, inscrita no CNPJ Nº 18.269.125/0001-87
7.	Equipar Médico e Hospitalar Ltda	Rua Paracatu, 1.280 - Bairro Bandeirantes - CEP: 36.047-040, em JUIZ DE FORA-MG, inscrita no CNPJ Nº 25.725.813/0001-70

OCORRÊNCIAS

OCORReram os seguintes empates: 1) item 57, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, sendo vencedora Soma/MG Produtos Hospitalares; 2) item 58, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Vale Comercial Ltda, sendo vencedora, a Vale Comercial Ltda; 3) item 65, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Vale Comercial Ltda, sendo vencedora a Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

OCORReram também desclassificações e classificações na condição de segundo colocado, conforme página 15 do Anexo I à Ata-Mapa de Apuração.



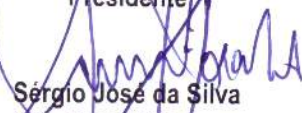
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	90.610,00
Med Center Comercial Ltda	96.632,85
Vale Comercial Eireli	261.717,00
Soma/MG Produos Hospitalares Ltda	139.487,00
Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	268.907,05
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	59.222,00
Equipar Médico e Hospitalar Ltda	3.085,50
TOTALR\$	919.661,40


Gleber de Oliveira Melo
Presidente


Sérgio José da Silva
Secretário


Priscila Magne Bueno
Relatora

RAFAEL OLIMPIO

CASTANHEIRA:324367598

71

Digitally signed by RAFAEL

OLIMPIO

CASTANHEIRA:32436759871

Date: 2021.09.27 17:26:36 -03'00'

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Representante Legal





Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA PROCESSO Nº 037/2021 – EDITAL Nº 035/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Aos **27 dias de Setembro de 2021** às **09 horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Presidente, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença de Sérgio José da Silva, Secretário e Priscila Magne Bueno, Relatora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes no objeto e nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO:

constitui objeto do presente a aquisição através do Sistema de Registro de Preços, de medicamentos, objetivando o suprimento da Farmácia de Minas.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
0205103010007.2.023.339032	77	102	Departamento Municipal de Saúde
020501103010008.2.027.339032	97	102	Departamento Municipal de Saúde
0205103010047.2.090.339032	108	159	Departamento Municipal de Saúde
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, do PAB e PSF			

I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

MÁRCIA
FERREIRA
DANIEL
NERVY
58984519820

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais



Departamento de Licitações

- II** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- III** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.
- IV** – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$ 1.581.830,62**.

05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I** – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II** – O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 – DO PAGAMENTO

- I** – Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I** – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II** – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III** – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV** – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V** – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI** – A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.
- VII** – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 – DAS PENALIDADES

- I** – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente. Instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

II – A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

MARCIA PEREIRA
DANIEL NERY
58984518620



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o prego registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Pregos, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos pregos registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Clausula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxxartado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Pregos serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Pregos, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RESULTADOS

EMPRESAS PARTICIPANTES

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
1.	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	Pça. Emílio Marconato, 1.000 - Galpão 22 - Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif - EP: 13916-074, em JAGUARUNA-SP, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0004-91
2.	Med Center Comercial Ltda	Rod. JK BR 459 - km 90 s/n - Galpão - Bairro Santa Dorotéia - CEP: 37552-484, em POUISO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 00.874.929/0001-40
3.	Vale Comercial Eireli	Rua Pedro Caldas Rabelo, 195 - Bairro Santa Dorotéia - CEP: 37553-623, em POUISO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 71.336.101/0001-86
4.	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	Estada Pedro Rosa da Silva, 515 - Residencial Park - EP: 37640-000, em EXTREMA-MG, inscrita no CNPJ Nº 12.927.876/0001-67
5.	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	Av. Pincesa do Sul, 3303 - Jardim Andere - EP: 37062-180, em VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91
6.	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	Av. Sócrates Janani Bittencourt, 1.080 - Bairro Cinco - EP: 32010-010 - CONTAGEM - MG, inscrita no CNPJ Nº 18.269.125/0001-87
7.	Equipar Médico e Hospitalar Ltda	Rua Paracatu, 1.250 - Bairro Bandeirantes - CEP: 36.047-040, em JUIZ DE FORA-MG, inscrita no CNPJ Nº 25.725.813/0001-70

OCORRÊNCIAS

Ocorram os seguintes empates: 1) item 57, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, sendo vencedora Soma/MG Produtos Hospitalares; 2) item 58, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Vale Comercial Ltda, sendo vencedora, a Vale Comercial Ltda; 3) item 65, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Vale Comercial Ltda, sendo vencedora a Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

Ocorram também desclassificações e classificações na condição de segundo colocado, conforme página 15 do Anexo I à Ata-Mapa de Apuração.



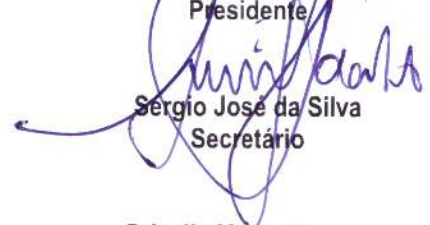
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	90.610,00
Med Center Comercial Ltda	96.632,85
Vale Comercial Eireli	261.717,00
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	139.487,00
Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	268.907,05
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	59.222,00
Equipar Médico e Hospitalar Ltda	3.085,50
TOTAL.....R\$	919.661,40


Cleber de Oliveira Melo
Presidente


Sergio José da Silva
Secretário

Priscila Magne Bueno
Relatora

MARCIA PEREIRA
DANIEL NERY
58984518620

Med Center Comercial Ltda
Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM		LICITACAO : CO 000121		CODIGO : 790 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)		COMPLEMENTO		VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO
PROCESSO	FORNECEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	DESCARPACK	COMPLEMENTO	VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO		
1	600.0000	CAIXA	367963	LANCETA PERFURAR POL PA DIGITA.				3,3120		1,987,20		
10	300.0000	BISNAGA	368121	ACICLOVIR 50MG CREME			PRATI	2,1250		637,50		
12	25000.0000	COMPRIMIDO	368123	ACIDO FOLICO 5MG			BRAINFARMA	0,0370		925,00		
13	5000.0000	COMPRIMIDO	368124	ALBENDAZOL			PRATI	0,3260		1,630,00		
25	60000.0000	COMPRIMIDO	368136	AMITRIPTILINA 25MG			BRAINFARMA	0,0660		3,960,00		
26	15000.0000	CAPSULA	368137	AMOXICILINA 500MG			NEOQUIMICA	0,1430		2,145,00		
27	1000.0000	PACOTE	368138	AMOXICILINA PO 50MG			PRATI	2,4010		2,401,00		
30	60000.0000	COMPRIMIDO	368142	ANL ODIPINA BESILATO 5MG			BRAINFARMA	0,0240		1,440,00		
33	30000.0000	COMPRIMIDO	368145	ATENOLOL 50MG			NEOQUIMICA	0,0580		1,740,00		
37	300.0000	PACOTE	368149	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL			BRAINFARMA	5,0760		1,522,80		
47	20000.0000	COMPRIMIDO	368159	BROMOPRIDA 10MG			PRATI	0,1920		3,840,00		
48	500.0000	FRASCO	368160	BROMOPRIDA FR20ML			MARIOL	1,1880		594,00		
2	200.0000	UNIDADE	368166	CANETA LANCETADORA			CRAL	5,0410		1,008,20		
68	20000.0000	COMPRIMIDO	368181	CICLOBENZAPRINA 10MG			BRAINFARMA	0,1320		2,640,00		
81	1000.0000	FRASCO	368195	CLORETO SODIO SPRAY 9MG/ML			NATULAB	0,8400		840,00		
86	15000.0000	COMPRIMIDO	368200	CLOPPROMAZINA 100MG			UNIAO QUIMICA	0,2510		3,765,00		
91	6000.0000	BISNAGA	368205	DEXAMETASONA ACETATO 10G CREME			PRATI	1,0830		6,498,00		
94	800.0000	FRASCO	368208	DEXCLOREINRAMINA MALEATO100ML			NATULAB	1,2040		963,20		
112	100.0000	FRASCO	368226	FENOBARBITAL 20ML GOTAS			UNIAO QUIMICA	3,9610		396,10		
114	25000.0000	COMPRIMIDO	368228	FLUNARIZINA DICLORIDRAT. 10MG			BRAINFARMA	0,0630		1,575,00		
116	40000.0000	COMPRIMIDO	368230	FUROSEMIDA 40MG			NEOQUIMICA	0,0520		2,080,00		
121	400.0000	FRASCO	368236	HALOPERIDOL 20ML			UNIAO QUIMICA	2,2830		913,20		
122	350.0000	AMPOLA	368237	HALOPERIDOL DECANATO 1ML			UNIAO QUIMICA	5,0010		1,750,35		
125	60000.0000	COMPRIMIDO	368240	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG			PHARLAB	0,0560		3,360,00		
140	10000.0000	COMPRIMIDO	368303	LORATADINA 10MG			NEOQUIMICA	0,0610		610,00		

CONTINUA

MARCA
REIRA
NIEL
ERY
ZERRAS 18820

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Processo de Compra/Licitacao - 2021

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	CODIGO DE LICITACAO POR ITEM	CODIGO	LICITACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
151	400,0000	FRASCO	368315	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 10ML	790	CO 000121	(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)	MARIOL	0,8750	350,00
153	25000,0000	COMPRIMIDO	368317	METOPROLOL SUCCINATO 25MG				ACCORD	0,2511	6.277,50
154	15000,0000	COMPRIMIDO	368318	METOTREXATO 2.5MG				BLAU	0,8360	12.540,00
158	200,0000	BISNAGA	368322	MICONAZOL CREME 80G				PRATI	6,7150	1.343,00
161	10000,0000	COMPRIMIDO	368325	NIFEDIPINA 10MG				BRAINFARMA	0,0910	910,00
162	30000,0000	COMPRIMIDO	368326	NIFEDIPINA 20MG				BRAINFARMA	0,0920	2.760,00
163	40000,0000	COMPRIMIDO	368327	NIMESULIDA 100MG				BRAINFARMA	0,0730	2.920,00
164	400,0000	FRASCO	368328	NISTATINA 100.000 UI/ML				PRATI	4,0930	1.637,20
165	600,0000	BISNAGA	368329	NISTATINA CREME 25.000 UI/G				GREENPHARMA	3,5320	2.119,20
170	10000,0000	CAPSULA	368334	NORTRIPTINA 25MG				RANBAXY	0,3210	3.210,00
174	25000,0000	COMPRIMIDO	368338	PAROXETINA 20MG				ZYDUS	0,2040	5.100,00
177	40000,0000	COMPRIMIDO	368341	POLIVITAMINICO				BIOLATUS	0,0650	2.600,00
187	40000,0000	COMPRIMIDO	368351	RISPERIDONA 1MG				UNIAO QUIMICA	0,0810	3.240,00
190	200,0000	FRASCO	368354	SALBUTAMOL 0.4MG/ML 120ML				NATULAB	1,2320	246,40
191	2000,0000	COMPRIMIDO	368355	SECNDAZOL 1000MG				PHARLAB	0,5750	1.150,00
208	8000,0000	COMPRIMIDO	368372	VARFARINA SODICA 5MG				UNIAO QUIMICA	0,1260	1.008,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS : 96.632,85

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

MEMBROS DE COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	
	Presidente
	Membro1
	Membro2
	Membro3
	Membro4
	Homologacao/Aprovacao

MARCIA PEREIRA
DANIEL NERY
58984518620

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR									
PROCESSO	PRC00037/21	PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM	CODIGO	LICITACAO	CO	000121			
FORNECEDOR	VALE COMERCIAL EIRELI			917	(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	CODIGO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO
15	10000,0000	COMPRIMIDO	368126	ALENDRONATO SODIO 70MG		ELOFAR	0,2000		2.000,00
16	600,0000	AMPOLA	368127	ALGESTONA+ESTRADIOL INJ.		LEGRAND	12,0200		7.212,00
22	15000,0000	COMPRIMIDO	368133	AMLORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA		EMS	0,4700		7.050,00
23	20000,0000	COMPRIMIDO	368134	AMINOFILINA 100MG		TEUTO	0,1500		3.000,00
32	40000,0000	COMPRIMIDO	368144	ATENLOL 25MG		BIOSINTETIC	0,0500		2.000,00
34	10000,0000	COMPRIMIDO	368146	ATENLOL+CLORTALIDONA 100+25MG		EUROFARMA	0,2500		2.500,00
50	250,0000	FRASCO	368162	BUL.T ESCOPOLAMINA 15ML		HIPOLABOR	8,9000		2.225,00
60	25000,0000	COMPRIMIDO	368173	CARVEDILOL 3,125MG		GERMED	0,1200		3.000,00
61	25000,0000	COMPRIMIDO	368174	CARVEDILOL 6,25MG		ACHE	0,1000		2.500,00
62	25000,0000	COMPRIMIDO	368175	CARVEDILOL 12,5MG		LEGRAND	0,1300		3.250,00
63	25000,0000	COMPRIMIDO	368176	CARVEDILOL 25MG		NOVAQUIMICA	0,1900		4.750,00
66	7000,0000	COMPRIMIDO	368179	CETOCONAZOL 200MG		PRATI	0,2800		1.960,00
69	20000,0000	COMPRIMIDO	368182	CINARIZINA 75MG		RAMBAXY	0,2800		5.600,00
70	20000,0000	COMPRIMIDO	368183	CINARIZINA 25MG		BRAINFARMA	0,1900		3.800,00
71	10000,0000	COMPRIMIDO	368184	CIPROFLOXACINO 500MG		PRATI	0,1900		1.900,00
79	150,0000	FRASCO	368193	CLORETO POTASSIO 100ML		PRATI DONADUZZI	2,8000		420,00
80	100,0000	FRASCO	368194	CLORETO SODIO SPRAY 30MG/ML		UNIAO QUIMICA	5,9000		590,00
83	250,0000	BISNAGA	368197	CLOTRIMAZOL CREME 20G		MEDLEY	2,8000		700,00
88	45000,0000	COMPRIMIDO	368202	COMPLEXO B		VITAMED	0,0400		1.800,00
89	100,0000	FRASCO	368203	DEXAMETASONA 1MG/ML		FARMACE	1,8000		180,00
92	500,0000	FRASCO	368206	DEXAMETASONA 100ML		FARMACE	1,8500		925,00
102	1000,0000	FRASCO	368216	DOMPERIDONA 100ML		MEDLEY	9,2000		9.200,00
106	50,0000	FRASCO	368220	ERITROMICINA ESTOLATO 60ML		PRATI DONADUZZI	5,9000		295,00
111	40000,0000	COMPRIMIDO	368225	FENOBARBITAL 100MG		CRISTALIA	0,1600		6.400,00
127	300,0000	FRASCO	368242	IBUPROFENO 100ML		NATULAB	8,9000		2.670,00

CONTINUA

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
58984518620

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR				PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM		LICITACAO : CO 000121		(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)	
FORNECEDOR : VALE COMERCIAL EIRELI				CODIGO : 917					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO		
128	600,0000	FRASCO	368243	IBUPROFENO 30ML	TEUTO	1,0000	600,00		
129	25000,0000	COMPRIMIDO	368244	IBUPROFENO 600MG	TEUTO	0,1800	4.500,00		
131	10000,0000	COMPRIMIDO	368246	ISSOSORBIDA MONONITRATO 40MG	ZYDUS	0,2800	2.800,00		
134	25000,0000	COMPRIMIDO	368249	LEVOPODA+BENSERAZIDA 200+50MG	ROCHE	2,4900	62.250,00		
155	10000,0000	COMPRIMIDO	368319	METRONIDAZOL 250MG	TEUTO	0,1400	1.400,00		
156	100,0000	FRASCO	368320	METRONIDAZOL PEDIAT. 40MG/ML	EMS	7,9000	790,00		
157	300,0000	BISNAGA	368321	METRONIDAZOL GEL 50G	PRATI DONADUZZI	4,8000	1.440,00		
159	100,0000	FRASCO	368323	MICONAZOL LOCAO 30G	CIMED	3,8000	380,00		
166	10000,0000	CAPSULA	368330	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	0,2000	2.000,00		
167	300,0000	AMPOLA	368331	NORETISTERONA+ESTRADIOL INJ.	MABRA	12,8000	3.840,00		
168	10000,0000	COMPRIMIDO	368332	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	0,1800	1.800,00		
171	180000,0000	CAPSULA	368335	OMEPRAZOL 20MG	UNIAO	0,1200	21.600,00		
172	1000,0000	FRASCO	368336	PARACETAMOL 200MG/ML C/20ML	ACHE	0,9000	900,00		
175	2000,0000	COMPRIMIDO	368339	PERMAGANATO POTASSIO 100MG	UNIPHAR	0,1800	360,00		
178	200,0000	FRASCO	368342	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	GLOBO	4,8000	960,00		
179	100,0000	FRASCO	368343	PREDNISOLONA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	4,8000	480,00		
183	40000,0000	COMPRIMIDO	368347	PROPATILNITRATO 10MG	FARMOQUIMICA	0,5500	22.000,00		
198	200,0000	FRASCO	368362	SULFAMET+TRIMET. SUSP. ORAL	EMS	4,2000	840,00		
199	25000,0000	COMPRIMIDO	368363	SULFATO FERROSO 40MG	VITAMED	0,0400	1.000,00		
203	500,0000	FRASCO	368367	TIMOLOL MALEATO 0,5% 5MG/ML	BIOSINTETICA	2,8000	1.400,00		
205	15000,0000	CAPSULA	368369	VALPROATO SODIO 250MG	BIOLAB	0,2500	3.750,00		
212	30000,0000	COMPRIMIDO	368376	VITAMINA C 1G	NATULAB	1,6900	50.700,00		

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS : 261.717,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	
Presidente	Membro1
	Membro2
	Membro3
	Membro4
	Homologacao/Aprovacao

MARCIA PEREIRA
DANIEL NERY
58984518620

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Processo de Compra/Licitacao - 2021

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	CODIGO :	LICITACAO :	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
11	120000,0000	COMPRIIMIDO	368122	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	1607	CO 000121	IMEC	0,0420	5.040,00
46	40000,0000	COMPRIIMIDO	368158	BIPERIDENO 2MG			CRISTALIA	0,2000	8.000,00
53	400,0000	FRASCO	368165	BULT.ESCOR.+DIP1.GOTAS 15ML			MEDQUIMICA	6,8900	2.756,00
85	15000,0000	COMPRIIMIDO	368199	CLORPROMAZINA 25MG			CRISTALIA	0,2130	3.195,00
95	5000,0000	COMPRIIMIDO	368209	DIAZEPAN 5MG			NEOQUIMICA	0,0670	335,00
96	60000,0000	COMPRIIMIDO	368210	DIAZEPAM 10 MG			NEOQUIMICA	0,0640	3.840,00
99	100000,0000	COMPRIIMIDO	368213	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50MG			NEOQUIMICA	0,3250	32.500,00
113	2500,0000	CAPSULA	368227	FLUCONAZOL 150MG			MEDQUIMICA	0,3880	970,00
119	25000,0000	COMPRIIMIDO	368234	HALOPERIDOL 1MG			CRISTALIA	0,1370	3.425,00
120	20000,0000	COMPRIIMIDO	368235	HALOPERIDOL 5MG			CRISTALIA	0,2100	4.200,00
130	15000,0000	COMPRIIMIDO	368245	IMPRAMINA 25MG			CRISTALIA	0,3440	5.160,00
135	7000,0000	COMPRIIMIDO	368250	LEVONERGESTREL+ETIN.0,15/0,03			BIOLAB	0,0920	644,00
136	25000,0000	COMPRIIMIDO	368251	LEVOMEPPROMAZINA MALEATO 25MG			CRISTALIA	0,3550	8.875,00
148	20000,0000	COMPRIIMIDO	368312	METILDOPA 250MG			SANVAL	0,3780	7.560,00
182	30000,0000	COMPRIIMIDO	368346	PROMETAZINA 25MG			CRISTALIA	0,1370	4.110,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS :									90.610,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Presidente

Membro1

Membro2

Membro3

Membro4

Homologacao/Aprovacao

MARCIA PEREIRA
DANIEL NERY
58984518620

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO : PRC00037/21
 FORNECEDOR : EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

CODIGO : 6063
 LICITACAO : CO 000121
 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
45	350.0000	AMPOLA	368157	BETAMET.DIPRO+FOSF.DISSOD.1ML	EUROFARMA	5,4500	1.907,50
188	1000.0000	ENVELOPE	368352	SAIS REIDRATACAO ORAL	NATULAB	0,7900	790,00
200	100.0000	FRASCO	368364	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG	NATULAB	3,8800	388,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS : 3.085,50

ATENCAO: -Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Presidente



Membro1

Membro2

Membro3

Membro4

Homologacao/Aprovacao

MARCIA PEREIRA
 DANIEL NERY
 58984518620

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM		CODIGO :		LICITACAO :		COMPLEMENTO		VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO
PROCESSO FORNECEDOR :	PRC00037/21	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CO	000121	6670	6670	(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)	COMPLEMENTO	VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	CODIGO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO	VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO
4	300.0000	FRASCO	368115	ACEBROFILINA 25MG 120ML		PRATI DONADUZZI	2,6750			802,50		
5	300.0000	FRASCO	368116	ACEBROFILINA 50MG 120ML		ELOFAR	4,8100			1.443,00		
7	200.0000	AMPOLA	368118	ACET.MEDROXIPROGESTERONA 150MG		EMS S/A	10,0900			2.016,00		
19	25000.0000	COMPRIMIDO	368130	ALPRAZOLAM 1MG		EMS	0,0960			2.400,00		
31	8000.0000	COMPRIMIDO	368143	ATENOLOL 100MG		PRATI	0,0940			752,00		
35	8000.0000	COMPRIMIDO	368147	AZATIOPRINA 50MG		GERMED	0,5520			4.416,00		
36	10000.0000	COMPRIMIDO	368148	AZITROMICINA 500MG		PHARLAB	1,0400			10.400,00		
41	200.0000	PACOTE	368153	BENZIL.PENICILINA BENZ.6000.000		TEUTO	6,6500			1.330,00		
42	300.0000	PACOTE	368154	BENZIL.PENICILINA BEN.1.200.000		TEUTO	6,0000			1.800,00		
44	150.0000	FRASCO	368156	BENZOATO BENZILA 25% 60ML		IFAL	3,3800			507,00		
49	40000.0000	COMPRIMIDO	368161	BROMAZEPAM 6MG		TEUTO	0,1050			4.200,00		
51	10000.0000	COMPRIMIDO	368163	BULTECOPOLAMINA 10MG		GREENFARMA	0,4750			4.750,00		
52	15000.0000	COMPRIMIDO	368164	BULTESCOP.+DIPIRONA COMP.		PHARLAB	0,3640			5.460,00		
55	70000.0000	COMPRIMIDO	368168	CARBAMAZEPINA 200MG		TEUTO	0,1720			12.040,00		
64	300.0000	FRASCO	368177	CEFALEXINA 60ML		TEUTO	5,4360			1.630,80		
65	15000.0000	COMPRIMIDO	368178	CEFALEXINA 500MG		TEUTO	0,3450			5.175,00		
67	500.0000	BISNAGA	368180	CETOCONAZOL 2%		PHARLAB	3,9000			1.950,00		
72	50.0000	FRASCO	368185	CLARITROMICINA 60ML PEDIATRICO		EMS S/A	37,2000			1.860,00		
73	1500.0000	COMPRIMIDO	368187	CLARITROMICINA 500MG		EMS	2,6400			3.960,00		
74	25000.0000	COMPRIMIDO	368188	CLOMIPRAMINA 25MG		EMS	0,6200			15.500,00		
82	20000.0000	COMPRIMIDO	368196	CLORTALIDONA 50MG		VITAMED	0,2300			4.600,00		
84	250.0000	BISNAGA	368198	CLOTRIMAZOL CREME+APLICADOR		EMS S/A	7,3920			1.848,00		
87	60.0000	FRASCO	368201	CLOPPROMAZINA 40MG/ML		CRISTALIA	7,5400			452,40		
90	1200.0000	COMPRIMIDO	368204	DEXAMETASONA 4MG		TEUTO	0,1770			212,40		
93	8000.0000	COMPRIMIDO	368207	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG		GEOLAB	0,0520			416,00		

CONTINUA

MARCA
PEREIRA
JANIEL NERY
58994518620

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR									
PROCESSO : PRC00037/21		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM		LICITACAO : CO 000121					
FORNECEDOR : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CODIGO : 6670		(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO	
100	40000,0000	COMPRIMIDO	368214	DIPIRONA SODICA 500MG	GREENFARMA	0,1230		4.920,00	
103	50000,0000	COMPRIMIDO	368217	DOMPERIDONA 10MG	EUROFARMA	0,1010		5.050,00	
104	60000,0000	COMPRIMIDO	368218	ENALAPRIL MALEATO 20MG	SANVAL	0,0650		3.900,00	
107	40000,0000	COMPRIMIDO	368221	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	0,1480		5.920,00	
108	20000,0000	COMPRIMIDO	368222	ESPIRONOLACTONA 50MG	HIPOLABOR	0,3840		7.680,00	
110	30000,0000	COMPRIMIDO	368224	FENITOINA SODICA 100MG	TEUTO	0,1030		3.090,00	
115	50000,0000	CAPSULA	368229	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	0,0630		3.150,00	
3	200,0000	UNIDADE	368232	GLICOSIMETRO ACCU CHEK ACTIVE	ROCHE	44,9000		8.980,00	
118	60000,0000	COMPRIMIDO	368233	GLICLAZIDA 30MG	EMS	0,1200		7.200,00	
126	500,0000	FRASCO	368241	HIDROXIDO ALUMINIO 100ML	NATULAB	2,1700		1.085,00	
133	10000,0000	COMPRIMIDO	368248	IVERMECTINA 6MG	VITAMED	0,7170		7.170,00	
137	35000,0000	COMPRIMIDO	368252	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	MERCK	0,0780		2.730,00	
138	35000,0000	COMPRIMIDO	368253	LEVOTIROXINA 50MCG	MERCK	0,0780		2.730,00	
139	35000,0000	COMPRIMIDO	368302	LEVOTIROXINA 100MCG	MERCK	0,0780		2.730,00	
141	600,0000	FRASCO	368304	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	2,2400		1.344,00	
142	15000,0000	COMPRIMIDO	368305	LORAZEPAN 2MG	EMS	0,1260		1.890,00	
144	4000,0000	COMPRIMIDO	368307	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	0,2580		1.032,00	
145	200,0000	FRASCO	368308	MEBENDAZOL 20MG/ML	NATULAB	1,3860		277,20	
146	20000,0000	COMPRIMIDO	368309	MELOXICAM 15MG	FARLAB	0,0910		1.820,00	
147	100000,0000	COMPRIMIDO	368310	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	MERCK	0,0710		7.100,00	
176	150,0000	FRASCO	368340	PERMETRINA 60ML	NATIVITA	1,6770		251,55	
189	300,0000	FRASCO	368353	SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG	GLAXOSMITHKLINE	9,7740		2.932,20	
197	6000,0000	COMPRIMIDO	368361	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. COMP.	PRATI	0,1730		1.038,00	
201	200,0000	FRASCO	368365	SULFATO FERROSO 125MG/30ML	HIPOLABOR	0,8450		169,00	
204	100000,0000	UNIDADE	368368	TIRA GLICEMIA COMP. ACCU CHEK	ROCHE	0,8000		80.000,00	

CONTINUA

MARCIA PEREIRA
DANIEL NERY
58984518620

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO : PRC00037/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

FORNECEDOR : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CODIGO : CO 000121 LICITACAO : 6670 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
206	15000,0000	COMPRIMIDO	368370	VALPROATO SODIO 500MG	BIOLAB	0,5980	8.970,00
210	300,0000	FRASCO	368374	VITAMINA A+D GOTAS	NATULAB	4,9000	1.470,00
211	1000,0000	BISNAGA	368375	VITAMINA A+D+ZINCO POMADA	NATIVITA	3,0550	3.055,00
213	1000,0000	FRASCO	368377	VITAMINA C GOTAS 20ML	NATULAB	1,3020	1.302,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS : 258.907,05

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Presidente  Membro1 Membro2 Membro3 Membro4 Homologacao/Aprovacao

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
 Presidente do Conselho Municipal de Educação
 Rua da Educação, 123 - Centro - Santa Rita de Caldas - PB
 CEP: 57.000-000
 Fone: (31) 3333-1234
 E-mail: marc@educacao.munic.br

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Processo de Compra/Licitacao - 2021

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	CODIGO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
17	25000,0000	COMPRIMIDO	368128	ALOPURINOL 100MG	SANDOZ	0,1330	3.325,00	
18	25000,0000	COMPRIMIDO	368129	ALOPURINOL 300MG	SANDOZ	0,2330	5.825,00	
28	15000,0000	COMPRIMIDO	368139	AMOXICIL.+CLAV.POTASSIO 500MG	SANDOZ	0,6570	9.855,00	
29	200,0000	PACOTE	368140	AMOXIL.+CLAV.POTASSIO 12,5MG	SANDOZ	7,5600	1.512,00	
38	100,0000	FRASCO	368150	BECLOMETASONA AEROSOL 50MCG	CHIESI	29,6500	2.965,00	
39	100,0000	FRASCO	368151	BECLOMETASONA SUSP.NASAL 50MCG	CHIESI	41,0000	4.100,00	
40	100,0000	FRASCO	368152	BECLOMETASONA AEROSOL 250MCG	CHIESI	24,9000	2.490,00	
123	10000,0000	COMPRIMIDO	368238	HIDRALAZINA 50MG	NOVARTES	0,3400	3.400,00	
152	40000,0000	COMPRIMIDO	368316	METOPROLOL SICCINATO 50MG	ASTRA	0,5040	20.160,00	
195	65000,0000	COMPRIMIDO	368359	SINVASTATINA 20MG	SANDOZ	0,0860	5.590,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS :							59.222,00	

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR
 PROCESSO : PRC00037/21
 FORNECEDOR : BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
 CODIGO : 7886
 LICITACAO : CO 000121
 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO		PERMANENTE		DE		LICITACAO	
Presidente		Membro2		Membro3		Membro4	Homologacao/Aprovacao

MARCIA PEREIRA
 DANIEL
 NERY
 5898451
 8620

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR									
PROCESSO : PRC00037/21		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM		LICITACAO : CO 000121		CODIGO : 8282 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)			
FORNECEDOR : SOMAMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO	
	8	15000.0000	ENVELOPE	368119	ACETILCISTEINA 600MG	CISTEIL	0,8000	12.000,00	
	9	5000.0000	COMPRIMIDO	368120	ACICLOVIR 200MG	PRATI	0,2000	1.000,00	
	14	500.0000	FRASCO	368125	ALBENDAZOL 40MG SUSP. ORAL	ALBEL	0,8500	425,00	
	20	500.0000	FRASCO	368131	AMBROXOL XAROPE ADULT 30MG	FARMACE G	1,8500	925,00	
	21	500.0000	FRASCO	368132	AMBROXOL XAROPE PEDIAT. 15MG	FARMACE G	1,6900	845,00	
	24	20000.0000	COMPRIMIDO	368135	AMIODARONA 200MG	AMIORON	0,4500	9.000,00	
	54	180000.0000	COMPRIMIDO	368167	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	0,0300	5.400,00	
	56	500.0000	FRASCO	368169	CARBAMAZEPINA 100ML XAROPE	SANVAL G	8,3000	4.150,00	
	57	5000.0000	COMPRIMIDO	368170	CARBONATO CALCIO 1250MG	CALCIONAN	0,0500	250,00	
	58	80000.0000	COMPRIMIDO	368171	CARBON CALCIO+COLECAL 500MG	CALCIONAN	0,0700	5.600,00	
	59	15000.0000	COMPRIMIDO	368172	CARBONATO LITIO 300MG	HIPOLABOR	0,3800	5.700,00	
	76	15000.0000	COMPRIMIDO	368190	CLONAZEPAM 0,5MG	ZILEPAN	0,0500	750,00	
	77	70000.0000	COMPRIMIDO	368191	CLONAZEPAM 2MG	ZILEPAN	0,0480	3.360,00	
	78	600.0000	FRASCO	368192	CLONAZEPAM 20ML	HIPOLABOR G	1,4500	870,00	
	97	15000.0000	COMPRIMIDO	368211	DICLOFENACO SODICO 50MG	SODIX	0,0600	900,00	
	98	15000.0000	COMPRIMIDO	368212	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	0,0900	1.350,00	
	101	1000.0000	FRASCO	368215	DIPIRONA SODICA 10ML	PHARMACE	1,0000	1.000,00	
	105	60000.0000	COMPRIMIDO	368219	ENALAPRIL MALEATO 10MG	SANVAPRESS	0,0300	1.800,00	
	117	50000.0000	COMPRIMIDO	368231	GLIBENCLAMIDA 5MG	GLICONIL	0,0230	1.150,00	
	124	130000.0000	COMPRIMIDO	368239	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	0,0250	3.250,00	
	143	200000.0000	COMPRIMIDO	368306	LOSARTANA POTASSICA 50MG	ARARTAN	0,0690	13.800,00	
	149	20000.0000	COMPRIMIDO	368313	METILDOPA 500MG	SANVAL	0,7800	15.600,00	
	150	6000.0000	COMPRIMIDO	368314	METOCLOPRAMIDA 10MG	FLABEL	0,0720	432,00	
	160	6000.0000	BISNAGA	368324	NEOMICINA+BACITRACINA 10G	BACINA	1,6900	10.140,00	
	169	9000.0000	COMPRIMIDO	368333	NORFLOXACINA 400MG	PHARMASCIENCE	0,4700	4.230,00	

CONTINUA

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY 58984518620

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR									
PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM									
FORNECEDOR : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	CODIGO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO	
173	30000,0000	COMPRIMIDO	368337	PARACETAMOL 500MG		HIPOLABOR	0,0900	2.700,00	
180	10000,0000	COMPRIMIDO	368344	PREDNISONA 20MG		SANVAL	0,1300	1.300,00	
181	8000,0000	COMPRIMIDO	368345	PREDNISONA 5MG		SANVAL	0,0600	480,00	
184	80000,0000	COMPRIMIDO	368348	PROPANOLOL 40MG		SANPRONOL	0,0280	2.240,00	
192	65000,0000	COMPRIMIDO	368356	SERTRALINA 50MG		GEOLAB	0,1100	7.150,00	
193	600,0000	FRASCO	368357	SIMETICONA 75MG 15ML		ENTEROFTAL	1,5500	930,00	
194	50000,0000	COMPRIMIDO	368358	SINVASTATINA 10MG		PHARLAB	0,0650	3.250,00	
196	50000,0000	COMPRIMIDO	368360	SINVASTATINA 40MG		PHARLAB	0,1400	7.000,00	
202	35000,0000	COMPRIMIDO	368366	TRAMADOL 50MG		HIPOLABOR	0,2300	8.050,00	
207	300,0000	FRASCO	368371	VALPROATO SODIO XAROPE 50MG		HIPOLABOR G	3,2000	960,00	
209	15000,0000	COMPRIMIDO	368373	VERAPAMIL 80MG		PRATI	0,1000	1.500,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS :								139.487,00	

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO		PERMANENTE		DE LICITACAO	
Presidente		Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
5898451862
0





Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA PROCESSO Nº 037/2021 – EDITAL Nº 035/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Aos **27 dias de Setembro de 2021 às 09 horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Presidente, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença de Sérgio José da Silva, Secretário e Priscila Magne Bueno, Relatora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes no objeto e nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO:

constitui objeto do presente a aquisição através do Sistema de Registro de Preços, de medicamentos, objetivando o suprimento da Farmácia de Minas.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
0205103010007.2.023.339032	77	102	Departamento Municipal de Saúde
020501103010008.2.027.339032	97	102	Departamento Municipal de Saúde
0205103010047.2.090.339032	108	159	Departamento Municipal de Saúde
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, do PAB e PSF			

I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



I – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente, Instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

08 – DAS PENALIDADES

até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VI – A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

V – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora conforme o caso.

IV – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, carimbo e a assinatura do responsável.

constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor aplicação das penalidades cabíveis.

devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será

II – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no prevista para data posterior a do seu vencimento.

I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver

07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

I – Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data

06 – DO PAGAMENTO

II – O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento. horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito

05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até R\$ 1.581.830,62. homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta compromisso.

II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de

Departamento de Licitações

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas





Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

II – A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



OCORRÊNCIAS	
Ocorreram os seguintes empates: 1) item 57, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, sendo vencedora Soma/MG Produtos Hospitalares; 2) item 58, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Vale Comercial Ltda, sendo vencedora a Vale Comercial Ltda; 3) item 65, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Vale Comercial Ltda, sendo vencedora a Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	
Ocorreram também desclassificações e classificações na condição de segundo colocado, conforme página 15 do Anexo I à Ata-Mapa de Apuração.	

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
1.	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	Pça. Emílio Marconato, 1.000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif – EP: 13916-074, em JAGUARUNA-S.P., inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0004-91
2.	Med Center Comercial Ltda	Rod. JK BR 459 – km 90 s/n – Galpão – Bairro Santa Dorotéia – CEP: 37552-484, em POUISO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 00.874.929/0001-40
3.	Vale Comercial Eireli	Rua Pedro Caldas Rabelo, 195 – Bairro Santa Dorotéia – CEP: 37553-623, em POUISO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 71.336.101/0001-86
4.	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	MG, inscrita no CNPJ Nº 12.927.876/0001-67
5.	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	Av. Pinheiras do Sul, 3303 – Jardim Andere – EP: 37052-180, em VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91
6.	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	Av. Socrates Jansen Bittercourt, 1.080 – Bairro Cinco – EP: 32010-010 – CONTAGEM – MG, inscrita no CNPJ Nº 18.269.125/0001-87
7.	Equipar Médico e Hospitalar Ltda	Rua Paracatu, 1.280 – Bairro Bandeirantes – CEP: 36.047-040, em JUIZ DE FORA-MG, inscrita no CNPJ Nº 25.726.813/0001-70

RESULTADOS

I – Ficam eileito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

II – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Pregos, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Pregos serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

12 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Pregos serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

II – Fica eileito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Pregos, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais





Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	90.610,00
Med Center Comercial Ltda	96.632,85
Vale Comercial Eireli	261.717,00
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	139.487,00
Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	268.907,05
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	59.222,00
Equipar Médico e Hospitalar Ltda	3.085,50
TOTAL.....R\$	919.661,40



Cleber de Oliveira Melo
Presidente

Sergio José da Silva
Secretario

Priscila Magne Bueno
Relatora

LEONARDO AUGUSTO MACHADO
CAMPOS:48144290615

Assinado de forma digital por
LEONARDO AUGUSTO MACHADO
CA: MPO5:48144290615
Data: 2021.09.28 09:36:06 -0300'

Biohosp Produtos Hospitalares Ltda
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA PROCESSO Nº 037/2021 – EDITAL Nº 035/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Aos **27 dias de Setembro de 2021 às 09 horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Presidente, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença de Sérgio José da Silva, Secretário e Priscila Magne Bueno, Relatora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes no objeto e nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO:

constitui objeto do presente a aquisição através do Sistema de Registro de Preços, de medicamentos, objetivando o suprimento da Farmácia de Minas.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
0205103010007.2.023.339032	77	102	Departamento Municipal de Saúde
020501103010008.2.027.339032	97	102	Departamento Municipal de Saúde
0205103010047.2.090.339032	108	159	Departamento Municipal de Saúde
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, do PAB e PSF			

VALE
COMERCIAL
L
EIRELI:7133
610100018
6

Assinado de
forma digital por
VALE COMERCIAL
EIRELI:713361010
00186
Dados:
2021.09.28
15:51:02 -03'00"

I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

08 – DAS PENALIDADES

I – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente. Instrumento de registro, ensejara a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

V – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
VI – A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.
VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

IV – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
V – A assinatura do responsável e a assinatura do produto, a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

II – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

06 – DO PAGAMENTO

I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
II – O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$ 1.581.830,62**.
III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.
II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

Departamento de Licitações

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas





Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

II – A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

II – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

VALE
COMERCIA
L
EIRELI:7133
610100018
6

Assinado de
forma digital por
VALE
COMERCIAL
EIRELI:713361010
00186
Dados:
2021.09.28
15:49:47 -03'00'

<p>Ocorreram os seguintes empates: 1) item 57, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, sendo vencedora Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, sendo vencedora, a Vale Comercial Ltda, sendo vencedora, a Vale Comercial Ltda; 3) item 65, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Vale Comercial Ltda, sendo vencedora a Acácia Comércio de Medicamentos Ltda</p> <p>Ocorreram também desclassificações e classificações na condição de segundo colocado, conforme página 15 do Anexo I à Ata-Mapa de Apuração.</p>	
--	--

OCORRÊNCIAS

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
1.	Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda	Pça. Emílio Marconato, 1.000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif – EP: 13916-074, em JAGUARUNA-SP, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0004-91
2.	Med Center Comercial Ltda	Rod. JK BR 459 – km 90 s/n – Galpão – Bairro Santa Dorotéia – CEP: 37552-484, em POUZO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 00.874.929/0001-40
3.	Vale Comercial Eireli	Rua Pedro Caldas Rabelo, 195 – Bairro Santa Dorotéia – CEP: 37553-623, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 71.336.101/0001-86
4.	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 – Residencial Park – EP: 37640-000, em EXTREMA-MG, inscrita no CNPJ Nº 12.927.876/0001-67
5.	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	Av. Princesa do Sul, 3303 – Jardim Andere – EP: 37062-180, em VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91
6.	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	Av. Sócrates Jariant Bittencourt, 1.080 – Bairro Cinco – EP: 32010-010 – CONTAGEM – MG, inscrita no CNPJ Nº 18.269.126/0001-87
7.	Equipar Médico e Hospitalar Ltda	Rua Paracatu, 1.280 – Bairro Bandeirantes – CEP: 36.047-040, em JUIZ DE FORA-MG, inscrita no CNPJ Nº 25.725.813/0001-70

RESULTADOS

I – Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

12 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Peças detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados de devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

O almozarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

Departamento de Licitações

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas






Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	90.610,00
Med Center Comercial Ltda	96.632,85
Vale Comercial Eireli	261.717,00
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	139.487,00
Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	268.907,05
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	59.222,00
Equipar Médico e Hospitalar Ltda	3.085,50
TOTAL.....R\$	919.661,40


Cleber de Oliveira Melo
Presidente


Sergio José da Silva
Secretário

Priscila Magne Bueno
Relatora

VALE COMERCIAL Assinado de forma digital por VALE
COMERCIAL
EIRELI:71336101000186 EIRELI:71336101000186
Dados: 2021.09.28 15:48:51 -03'00'

Vale Comercial Eireli
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA PROCESSO Nº 037/2021 – EDITAL Nº 035/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Aos **27 dias de Setembro de 2021 às 09 horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Presidente, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença de Sérgio José da Silva, Secretário e Priscila Magne Bueno, Relatora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes no objeto e nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO:

constitui objeto do presente a aquisição através do Sistema de Registro de Preços, de medicamentos, objetivando o suprimento da Farmácia de Minas.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
0205103010007.2.023 339032	77	102	Departamento Municipal de Saúde
020501103010008 2.027 339032	97	102	Departamento Municipal de Saúde
0205103010047 2.090.339032	108	159	Departamento Municipal de Saúde
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, do PAB e PSF			

I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

HAMILTON
PLETSCH:642661
76015

Assinado de forma digital
por HAMILTON
PLETSCH:64266176015
Dados: 2021.10.07 10:48:47
-03'00'

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG
Fone: (35)3734-1209 – Fax: (35) 3734-1177



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$ 1.581.830,62**.

05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II – O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 – DO PAGAMENTO

I – Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI – A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 – DAS PENALIDADES

I – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente. Instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

II – A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RESULTADOS

EMPRESAS PARTICIPANTES		
ITEM	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
1.	Comercial Cirúrgica Riodarense Ltda	Pça. Emilio Marconato, 1.000 –Galpão 22 – Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif – EP: 13916-074, em JAGUARIUNA-SP, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0004-91
2.	Med Center Comercial Ltda	Rod. JK BR 459 – km 90 s/n – Galpão – Bairro Santa Dorotéia – CEP: 37552-484, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 00.874.929/0001-40
3.	Vale Comercial Eireli	Rua Pedro Caldas Rabelo, 195 – Bairro Santa Dorotéia – CEP: 37553-623, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 71.336.101/0001-86
4.	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 – Residencial Park – EP: 37640-000, em EXTREMA-MG, inscrita no CNPJ Nº 12.927.876/0001-67
5.	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	Av. Princesa do Sul, 3303 – Jardim Andere – EP: 37062-180, em VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91
6.	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	Av. Sócrates Jariani Bittencourt, 1.080 – Bairro Cinco – EP: 32010-010 – CONTAGEM – MG, inscrita no CNPJ Nº 18.269.125/0001-87
7.	Equipar Médico e Hospitalar Ltda	Rua Paracatu, 1.280 – Bairro Bandeirantes – CEP: 36.047-040, em JUIZ DE FORA-MG, inscrita no CNPJ Nº 25.725.813/0001-70

OCORRÊNCIAS

Ocorreram os seguintes empates: 1) item 57, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, sendo vencedora Soma/MG Produtos Hospitalares; 2) item 58, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Vale Comercial Ltda, sendo vencedora, a Vale Comercial Ltda; 3) item 65, entre Acácia Com. de Medicamentos Eireli e Vale Comercial Ltda, sendo vencedora a Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

Ocorreram também desclassificações e classificações na condição de segundo colocado, conforme página 15 do Anexo I à Ata-Mapa de Apuração.

HAMILTON
PLETSCH:64266176015
6176015

Assinado de forma digital
por HAMILTON
PLETSCH:64266176015
Dados: 2021.10.07
10:49:21 -03'00'

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35) 3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	90.610,00
Med Center Comercial Ltda	96.632,85
Vale Comercial Eireli	261.717,00
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	139.487,00
Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	268.907,05
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	59.222,00
Equipar Médico e Hospitalar Ltda	3.085,50
TOTAL.....R\$	919.661,40


Cleber de Oliveira Melo
Presidente

Sérgio José da Silva
Secretário

Priscila Magne Bueno
Relatora

HAMILTON

PLETSCH:64266176015

Assinado de forma digital por

HAMILTON PLETSCH:64266176015

Dados: 2021.10.07 10:45:42 -03'00'

SomaMG Produtos Hospitalares Ltda
Representante Legal